



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N – Ed. SUDENE
Engenho do Meio – 50.670-900 – Recife / PE.

O Diretor de Administração da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 10, de 5 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 45, Seção 2, de 6 de março de 2012; e,

Considerando as tomadas de contas especiais abertas, a serem instruídas nos termos da Instrução Normativa TCU nº 56/2007;

Considerando o que preceitua a Recomendação 001 da Constatação (050), da Controladoria Geral da União (CGU), no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243871 e Plano de Providências Permanente, acatada pela Diretoria Colegiada da SUDENE, conforme deliberação na 63ª Reunião Ordinária;

Considerando a necessidade de atender aos princípios da transparência e da publicidade, RESOLVE:

Autorizar a publicação do quadro a seguir na página da SUDENE na Internet, referente à Tomada de Contas Especial (TCE) aberta, para ciência dos interessados.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) ABERTA	
Código SIAFI	118907
Número do convênio	013/94
Número do processo de convênio	28110.JO.037/94-7 (1 volume)
Vigência	28-dez-1994 a 30-dez-1995
Objeto da avença	Construção de obras hídricas de pequeno porte na zona rural do município de Maravilha-AL (57 cisternas de 50 metros cúbicos).
Valor total pactuado (R\$ 1,00)	R\$ 168.469,20 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Valor concedente (R\$ 1,00)	R\$ 129.591,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais)
Valor liberado (R\$ 1,00)	R\$ 129.591,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e um reais)
Nome do conveniente	Prefeitura Municipal de Maravilha-AL
CNPJ do conveniente	12.251.286/0001-67
Situação da avença (2011)	TCE aberta.
Unidade da Federação (UF)	AL
Nº do processo de TCE	59335.000038/2012-95
Data da abertura da TCE	13/02/2012
Motivo da abertura da TCE	Código SIAFI 218 Não apresentação da prestação de contas

Recife, 6 de março de 2012

Marcos Robalinho
Diretor de Administração